



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 7.358/2026

AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA (CHIÓ).

Declara o Auto Esporte Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica declarado o Auto Esporte Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, em reconhecimento à sua relevância histórica, esportiva, social e cultural para o povo paraibano.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, poderá promover ações de preservação, valorização, divulgação e incentivo à memória e à história do Auto Esporte Clube, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o Auto Esporte Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, diante de sua inegável importância histórica, esportiva, social e cultural para o Estado paraibano.

Fundado em 7 de setembro de 1936, na cidade de João Pessoa, o Auto Esporte Clube nasceu da iniciativa de trabalhadores ligados ao setor de transportes, especialmente taxistas e motoristas que atuavam no antigo Centro dos Chauffeurs da Parahyba do Norte. Sua origem popular consolidou o clube como uma das maiores expressões da identidade esportiva e cultural da capital paraibana.

Ao longo de quase nove décadas de existência, o clube construiu uma trajetória marcada por relevantes conquistas esportivas e forte ligação afetiva com o povo paraibano. O Auto Esporte conquistou diversos títulos estaduais, destacou-se como



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

pioneiro em competições nacionais e tornou-se símbolo de resistência, tradição e pertencimento popular, sendo amplamente conhecido como “Clube do Povo”.

O patrimônio cultural imaterial não se limita apenas às manifestações artísticas tradicionais, abrangendo também práticas, símbolos, celebrações e instituições que representam referências de identidade e memória coletiva dos diversos grupos formadores da sociedade, conforme estabelece o artigo 216 da Constituição Federal.

Nesse contexto, o Auto Esporte Clube transcende o aspecto puramente esportivo, representando um importante patrimônio histórico e cultural da Paraíba, reunindo tradições, memórias afetivas, manifestações populares e forte contribuição para o desenvolvimento social e esportivo do Estado.

Importante destacar que iniciativas semelhantes já foram reconhecidas em diversos estados e municípios brasileiros, demonstrando o legítimo reconhecimento do valor cultural das agremiações esportivas históricas.

Assim, o presente Projeto de Lei busca preservar e valorizar a memória de uma instituição que integra a história do futebol paraibano e a própria formação cultural do Estado da Paraíba.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação da presente matéria.

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa Epitácio Pessoa”, 19 de maio de 2026.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Melchior Naelson Batista da Silva.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023